

24	Farinha de milho flocada – 100% Farinha de Milho Flocada, Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA	PCT	200			
25	Farinha de trigo - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto	KG	200			
26	Farinha láctea - sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	PCT	200			
27	Fécula de mandioca - em pacote de 1 kg e com data de fabricação e validade.	KG	310			
28	Feijão de corda - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	650			
29	Leite condensado - embalado em caixa 395 g, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	CX	345			
30	Macarrão fino - tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.	FRD	270			
31	Margarina cremosa - com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentam de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	345			
32	Maionese –com óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, páprica doce, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante BHT e ácido cítrico, embalagem em pote de 500g.	UND	160			

33	Milho verde em conserva - envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200g. Estar isento de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do Ministério da agricultura e dispõe o regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	170			
34	Molho de tomate – embalagem com capacidade de 340gramas, com tampa batoque transparente e tampa de rosca, com validade de 24 meses, a partir da data de fabricação desde que mantido em condições normais de estocagem.	UND	210			
35	Óleo de soja – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml armazenado cx com 20 und, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	CX	90			
36	Ovos de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares (bandeja) para 30 unidades, com certificação.	BDJ	250			
37	Polpa de fruta - sabores variados, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 500g cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	KG	655			
38	Presunto - a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	KG	150			
39	Queijo Mussarela – produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deveter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	165			
40	Refrigerante, à base de cola - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FRD	150			
41	Refrigerante, à base de laranja - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FRD	150			
42	Refrigerante, à base de guaraná - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FRD	150			

43	Refrigerante, à base de caju - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FRD	150	/		
44	Refrigerante, à base de limão - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FRD	148	/		
45	Refrigerante, à base de uva - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FRD	150	'		
46	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg.	KG	150	/		
47	Sardinha tradicional - em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3 e sem conservante. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas, não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Peso líquido 130g e peso drenado aproximado de 84g. Validade mínima de 2 anos, devendo constar na sua embalagem o selo SIF.	LT	270	/		
48	Sopa com carne, macarrão, letrinhas e legumes - amido modificado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macarrão concha, sal, vegetais desidratados (batata flocos, cebola pó, alho pó, cenoura flocos, salsa flocos e tomate flocos,), gordura de palma, fécula de mandioca, proteína texturizada de soja, carne bovina pó, aromatizantes e corante natural cúrcuma INS 100. Contém glúten, livre de gordura trans.	KG	290	\		
49	Sorvete de iogurte - fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó desnatado, adoçante, aroma líquido selecta, liga neutra, emulsificante, sabores variados. Embalado em pote descartável com 100ml. Embalagem contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e valor nutricional. Validade 6 meses a partir da data de entrega.	UND	5000	\		
50	Suco líquido – industrializado e apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	12550	\		
51	Suco em pó concentrado - açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma artificial de laranja), anti-umectante fosfato tricálcico INS 341 corante inorgânico (dióxido de titânio INS 171), anti-oxidante (ácido ascórbico INS 300 – vitamina, pirofosfato férrico (ferro) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo INS 100 e Amarelo tartrazina INS 102 e pacote de 50g. Contém glúten.	PCT	320	\		
52	Tempero completo - a base de vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, cravo e cominho adicionado em garrafas plásticas de 500ml.	UND	210	/		

53	Vinagre - matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. A unidade de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	165			
TOTAL DO LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						

LOTE 02 - FRUTAS E DERIVADOS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	UND	230			
2	Abacate - de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo	KG	96			
3	Batata inglesa - de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	240			
4	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	210			
5	Banana prata - fruta in natura, tipo. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	279			
6	Beterraba - tamanho médio e de 1ª qualidade.	KG	185			
7	Cebola in natura - uso culinário, tipo branca/vermelha. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos.	KG	150			
8	Cenoura - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos.	KG	230			
9	Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro; isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	PCT	700			
10	Goiaba - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	240			

11	Abóbora in natura – de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegro e firme, isento de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica	KG	130			
12	Repolho – de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	KG	165			
13	Laranja – espécie pêra, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	760			
14	Maçã – espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	455			
15	Maracujá – de 1ª qualidade com polpa íntacta características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	480			
16	Manga – com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes.	KG	280			
17	Mamão – Haváí, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	260			
18	Melancia – de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	200			
19	Melão - de primeira qualidade, com tamanho médio, em grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassados em sem rupturas.	KG	160			
20	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura.	KG	39			
21	Tomate - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	230			
22	Macaxeira - fresca e com casca ínteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	140			
23	Pimenta de cheiro - de 1ª qualidade, frescas, sã, sem ruptura, ferimentos e defeitos.	KG	65			

24	Uva - de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico sem danificação aparente.	KG	125		
TOTAL DO LOTE 02 - FRUTAS E DERIVADOS					

LOTE 03 - CARNES E DERIVADOS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne moída - magra de 1ª qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 500g.	PCT	370			
2	Carne de caprino - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	KG	145			
3	Carne bovina - industrializada de 1ª para bife, tipo coxão mole, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	270			
4	Carne de charque bovino - tipo coxão mole, de 1ª qualidade, resfriada, pacote de 500g.	PCT	170			
5	Costela de boi - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada. acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do sif, sie ou sim.	KG	190			
6	Costela de porco - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do sif, sie ou sim	KG	125			
7	Frango inteiro (congelado) - acondicionados em embalagem plástica. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)	KG	330			
8	Filé de peixe - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	80			
9	Lingüiça de frango - embalagem 1kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	150			
10	Lingüiça de porco - embalagem 1kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	175			

11	Peito de frango - resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	270			
12	Pernil de porco - tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	90			
13	Salsicha - fresca c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, pesando aproximadamente 50g por unidade e acondicionado em saco plástico de 1 kg em temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias	KG	160			
TOTAL DO LOTE 03 - CARNES E DERIVADOS						

LOTE 04 - LEITES E DERIVADOS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebida láctea – embalagem de 200 ml sabor chocolate com leite integral e/ou leite integral reconstituído, sem adição de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico	UND	12550			
2	Bebida láctea de litro - com polpa de fruta sabor morango, embalagem de 1000 ml.	PCT	1200			
3	Leite em pó integral - o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrão para alimentos - CNNPA. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	KG	930			
4	Leite integral - uht, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural, em embalagem (primária) tetra pak e embalagem de 1Li	LI	2400			
TOTAL DO LOTE 04 - LEITE E DERIVADOS						

LOTE 05 - PÃES E BOLO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pão tipo carioquinha - tradicional, 50g fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matérias terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com peso mínimo de 50g.	UND	7500			
2	Pão integral - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	PCT	220			
3	Pão de hambúrguer - bem acondicionado, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade.	PCT	305			

4	Panetone - confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e embalados em caixas de 500g.	UND	1200			
TOTAL LOTE 05 - PÃES E BOLOS						

LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo - N° 03 cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta.	UND	50			
2	Apagador p/ quadro branco - de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	UND	60			
3	Apontador simples - de lápis tipo escolar, em material plástico com um furo, lâmina de aço temperado.	UND	800			
4	Bastão de silicone fino - transparente para pistola modelo profissional. Comprimento: 30 cm	UND	450			
5	Bastão de silicone grosso - transparente para pistola modelo profissional. Comprimento: 30 cm	UND	600			
6	Balão nº 7.0 - não tóxico pacote com 50 und.	PCT	290			
7	Borracha branca - de apagar nº 20 retangular 20x1, não tóxica.	UND	300			
8	Borracha duas cores - macia e de grande durabilidade, em formato retangular nas cores azul e vermelha.	UND	260			
9	Borracha branca ponteira - branca para apagar escritos e desenhos a lápis, de encaixar no lápis	UND	690			
10	Caderno com 10 matérias - universitário espiral capa dura 12 Matéria com 200 Folhas.	UND	330			
11	Caderno pequeno capa dura - com 96 folhas simples, unidas por espiral.	UND	235			
12	Calculadora grande - mínimo de 12 dígitos no visor, energia solar e bateria (pilhas alcalina) com desligamento automático, teclas plásticas ou borracha, quatro operações, tecla de raiz quadrada e porcentagem, na cor grafite.	UND	50			
13	Caneta esferográfica - tinta e componentes plásticos atóxicos conforme norma en71, tampa antiasfixiante e clipe. Ponta fina e nas cores (azul preta e vermelha)	UND	1280			
14	Caneta compacta 07 - corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral nas cores (azul preta e vermelha)	UND	1000			
15	Caneta marcadora para cd/dvc , ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses	UND	105			
16	Canetinha - estojo com 12 unidade hidrográfica lavável, composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água.	EST	195			
17	Cartolina dupla face - 180g/m ² - cores variadas	UND	640			
18	Cartolina laminada - em cores variadas, tamanho aproximado	UND	420			

	de (50 x 66) cm.				
19	Cartolina comum - 500 mmx660 mm- cores diversas	UND	540		
20	Classificador macho e fêmea - pasta de papelão com presilha de aço ao meio, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável e espessura: 0,35mm medindo 245largura x 340 altura mm	UND	180		
21	Clipes nº 2.0 - acabamento niquelado, cx com 100 unidades	CX	90		
22	Clipes nº 3.0 - acabamento niquelado, cx com 50 unidades	CX	200		
23	Clipes nº 6.0 - acabamento niquelado, cx com 50 unidades	CX	80		
24	Clipes nº 8.0 - acabamento niquelado, cx com 25 unidades	CX	80		
25	Cola branca líquida 90g - lavável, não tóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem de 90g.	UND	250		
26	Cola branca líquida 1litro - lavável, não tóxica, para papel, embalagem de 1L.	LI	60		
27	Cola de contato - e.v.a., isopor, cortiça, madeira) com bico aplicador, não tóxica, embalagem de 75 gramas.	UND	70		
28	Cola líquida para isopor 90 g - em PVA 90g, bico econômico, atóxica.	UND	430		
29	Cola líquida para isopor 1 Litro - em PVA 1 Litro, bico econômico, atóxica.	UND	80		
30	Corretivo - à base de água, frasco com 18ml.	UND	185		
31	Fita adesiva 12 X 40 - em polipropileno, transparente, largura de 12mm x 40m.	UND	180		
32	Fita adesiva 19 X 50 - em polipropileno, transparente, largura de 19mm x 50m.	ROL	170		
33	Folhas de presente G- double Face 69x89cm e com imagens diversas, sem rasgos e amasso.	UND	600		
34	Folhas de presente M - double Face 45X69cm e com imagens diversas, sem rasgos e amasso.	UND	500		
35	Envelope amarelo 20 X 28 - papel tipo madeira TAM. 20x28cm, pacote com 100 unidades.	PCT	30		
36	Envelope amarelo 26 X 36 - papel tipo madeira TAM. 26x36cm, pacote com 100 unidades.	PCT	18		
37	Envelope para CD com visor - no formato 126x126mm, em papel off-set 75 g/m ² , com visor transparente e aba de fechamento.	UND	390		
38	Estilete estreito - em aço estrutura em plástico rígido.	UND	105		
39	Estilete largo - em aço estrutura em plástico rígido.	UND	100		
40	Extrator de grampo - espátula em aço inoxidável.	UND	105		
41	Folha em EVA - emborrachada, em tamanho 40x60x 2,0m cores variadas.	UND	680		
42	Folha EVA com glitter - emborrachada, tamanho 40x60cm X 2,0m cores variadas.	UND	455		
43	Fita decorativa estreita - 65% polietileno, 35% polipropileno, 15mm de largura x 50 metros e cores variadas.	ROL	214		
44	Fita decorativa média - 65% polietileno, 35% polipropileno, com 20 mm de largura x 50 metros e cores variadas.	ROL	249		

45	Fita decorativa larga 65% polietileno, 35% polipropileno, com 30 mm de largura x 50 metros cores variadas 30mmx50m.	ROL	264			
46	Fita gomada - scotch para empacotamento medindo 45mmx50m	UND	125			
47	Fita adesiva transparente - para empacotamento medindo 45mmx50m.	ROL	200			
48	Giz de cera - atóxico, tipo estaca com 12 unidades. Cor viva e intensa, ideal para uso escolar, atóxico, maior resistência, não mancha as mãos Cores vivas e intensas Sortimento de cores selecionado, ideal para uso escolar Produto atóxico, seguro para o uso Maior resistência tanto na queda quanto no uso Não mancha as mãos Não borra e não esfarela Exclusivospigmentos de alta qualidade Ótima deposição	CX	220			
49	Gizão de Cera - com 12 cores diferente. Maior resistência e deposição das cores Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 140 x 98 x 11 mm Peso do Produto: 0,130 kg Dimensão da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade): 152 x 124 x 16 mm Peso da Embalagem: 0,155 kg	CX	300			
50	Glitter - partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato com brilho, Para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor. Disponível em conjuntos com 6 cores sortidas cx com 12 unidades cores diversas.	CX	230			
51	Grampeador - em material resistente, de boa qualidade, manual de mesa; tipo do grampo: 26/6 mm. Capacidade para 25 folhas	UND	180			
52	Grampeador de parede - metálico, longo alcance, base emborrachada utiliza grampos, niquelado, para superfície lisa e paredes grossas: -	UND	27			
53	Grampo para grampeador - galvanizado, caixa com 5.000und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, para grampeador 26/6 de 25 folhas	CX	190			
54	Grampo para grampeador de parede - para grampeador de parede galvanizado com aspiral com pontas cortantes caixa com 5000 unidades tamanho 106/6-6 mm.	CX	160			
55	Placa de Isopor fina - branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 15 mm.	UND	250			
56	Placa de Isopor média - branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 30 mm.	UND	320			
57	Placa de Isopor grande - branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 40 mm.	UND	250			
58	Lápis de cor - Formato redondo e grande. Características: Pigmentos com alta concentração. Cores vivas e intensas com excelente deposição. Exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela. Madeira plantada de alta qualidade. Fácil de apontar. Sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor performance. Atóxico e seguro para o uso. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação caixa com 12 unidades.	CX	370			

59	Lápis preto - nº2 de madeira, envernizado e apontado, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, de fabricação nacional	UND	1570		
60	Livro de ata - Contendo 100 folhas numeradas. Formato: 218 x 319 mm, capa/contra capa dura e resistente de papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2.	UND	125		
61	Livro de ponto - Contendo 100 folhas numeradas. Formato: 218 x 319 mm. Com página para Relação de Empregados, capa/contra capa dura e resistente de papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2.	UND	125		
62	Livro de protocolo - capa dura pequena tamanho 16 cm x 22 cm x 0m 160 fls.	UND	30		
63	Marca texto - com tinta fluorescente a Base D'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 Mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "Braço". Na Cores variados.	UND	285		
64	Massa de modelar - macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de 90g com 12 cores.	UND	600		
65	Marcador para quadro branco - em cores variadas, com capacidade para recarga e resistente.	UND	155		
66	Recados auto adesivos removíveis em cores variadas, medindo 38 mm X 50 mm, podendo essas medidas variar em até 2 mm para mais ou para menos, com 100 folhas cada bloco. Pacote contendo 4 (quatro) blocos.	BLC	210		
67	Papel A4 - ofício 40 kg 180gr branco resma com 200 fls	RESM	310		
68	Papel A4 - ofício 40 kg 180gr color resma com 200 fls	RESM	310		
69	Papel A4 - ofício 60 kg 180gr color resma com 200 fls	RESM	210		
70	Papel A4 - ofício 60 kg 180gr branco resma com 200 fls	RESM	210		
71	Papel ofício A4 - medindo 210x297mm, na cor branca, resma com 500 folhas.	RESM	610		
72	Papel celofane - formato 50X70 cm ou superior, em diversas cores.	FLS	1240		
73	Papel crepom - formato 0,48 X 2,00m ou superior, em diversas cores.	FLS	570		
74	Papel duplex - gramatura 250 grs - Medida 66 X 96 cm - Espessura 0,35mm (35 micras)	FLS	360		
75	Papel laminado - tamanho 50x60cm, cores variadas.	FLS	390		
76	Papel madeira - na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. não amassado e rasgado com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	FLS	340		
77	Papel ondulado - 50x80cm, onda simples espessura 3 mm	FLS	245		
78	Papel seda - formato 50x70cm ou superior em cores variadas	FLS	340		
79	Papel sulfite A4 - 210x297mm c/100 folhas, coloridas.	RESM	250		
80	Papel veludo - formato 40x60cm em cores diversas.	FLS	420		
81	Pasta suspenso - de arquivo com macho e fêmea de plástico em papelão com identificação externa com uma só cor.	UND	2320		
82	Pasta AZ lombo fino - tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta	UND	335		

83	Pasta AZ lombo largo - tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta	UND	335			
84	Pasta de papelão - em cartolina lisa sem desenho, plastificada c/ elástico, formato 228 x340mm.	UND	870			
85	Pasta de plástico grampo ao meio - tamanhoA4 transparente cristal com grampo ao meio em cores diversas.	UND	120			
86	Pasta de plástico - fina plastificada com elástico formato 228 x340mm.	UND	390			
87	Pasta 2 mm - polionda, cores variadas, escolar, c/elástico, espessura 2mm, c/encaixes de fixação p/ não abrir (34cm x 25cm).	UND	520			
88	Pasta 4 mm - polionda, cores variadas, escolar, c/elástico, espessura 4mm, c/encaixes de fixação p/ não abrir (34cm x 25cm).	UND	520			
89	Perfurador para papel - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho médio, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez, com depósitos para as sobras.	UND	95			
90	Percevejo - latonado caixa com 100 unidades.	CX	38			
91	Pincel atômico - escrita grossa, recarregável tinta á base de álcool - diversas cores, caixa com 12 und	CX	195			
92	Pincel compacto - ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, estojo com 12 unidades.	EST	200			
93	Pincel para pintura - para pintura chato 815, n° 12	UND	320			
94	Pistola de cola quente P- pistola de adesivo hot melt 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida	UND	54			
95	Pistola de cola quente G- pistola de adesivo hot melt 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida	UND	53			
96	Porta durexG- com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base antiderrapante.	UND	60			
97	Porta lápis - material acrílico ou poliestireno, cor fumê, medindo aproximadamente 230mm comprimento, 65mm largura, 90mm de altura.	UND	63			
98	Plástico adesivo - transparente/incolor, rolo com 45cmx25m.	ROLO	11			
99	Prancheta ofício - material em madeira PT 1, medindo 33X23.	UND	80			
100	Prendedor de papel - corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade para prender até 60 folhas de pape. Em caixa com 12	CX	90			
101	Quadro branco - com moldura em alumínio tamanho 1,20m x 0,90m	UND	18			
102	Reabastecedor para almofada - tinta desenvolvida especialmente para reabastecer almofada para carimbo. Embalagem com 20 ml.	UND	35			

103	Reabastecedor para pincel quadro branco - tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Embalagem com 40 ml.	UND	35			
104	Régua - acrílico, com 30 cm, rígido, cristal e transparente.	UND	310			
105	Relógio de parede - com funcionamento de uma pilha AA, suporte técnico garantido no Brasil e com a garantia, mínima de 12 meses.	UND	15			
106	Saco para presente - em juta, na cor natural, forrado em TNT, 15 x 22cm, com cordão, contendo pendente de madeira envernizado, medindo 2 cm de diâmetro, na cor mogno, na ponta para evitar perda do cordão.	UND	575			
107	Tinta Spray para pintura - esmalte sintético, em diversas cores. Embalagem, tubo de 350 ml.	UND	66			
108	Tesoura grande - em aço inox com cabo em plástico ou material semelhante	UND	70			
109	Tesoura escolar - de ponta arredondada, aproximadamente 13cm, cabo preto estilo gelo Fort, lâmina em aço inox, fabricação nacional.	UND	300			
110	Tesoura para picotar - em aço inox Anatômico com cabo em plástico.	UND	23			
111	Tinta guache em caixa - atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipos benzotiazol. Caixa com 06 und de 15 ml com 06 cores.	CX	350			
112	Tinta guache - atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipos benzotiazol. Frasco de 250ml.	UND	110			
113	Tinta para tecido - acrílica, atóxica, resistente a lavagens em embalagem de 250ml, com cores variadas.	UND	110			
114	Tinta para tecido em Caixa - acrílica, atóxica, resistente a lavagens em embalagem de caixa com 06 und de 15ml.	CX	130			
115	Tinta látex PVA - para artesanato, embalagem de 250 ml com cores variadas.	UND	102			
116	Tinta relevo - tinta dimensional relevo 3D color brilliant embalagem com 35ml, cores diversas	UND	27			
117	Flanelógrafo - quadro medindo aproximadamente 60x60 com em alumínio e em cores variadas.	UND	3			
TOTAL LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						

LOTE 07 - TECIDOS E TNT

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TNT - 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cores variadas.	ROL	80			
2	Tecido de Cetim - com 1,40 m de largura e com cores variadas.	MTS	160			
3	Tecido em Malha - com 1,40 de largura e com cores variadas.	MTS	280			
4	Tecido de Renda - 92% poliamida, 8% elastano com 1,50 m de largura e com cores variadas.	MTS	180			
5	Tecido de Morim - 67% poliéster, 33% de algodão cardado, construção leve e com cores variadas.	MTS	175			

TOTALLOTE 07 - TECIDOS E TNT

LOTE 08 - MATERIAL PARA OFICINAS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Argila - propria para escultura e artesanato terracota Paper Clay em kilograma.	UND	120			
2	Argola para pano de prato - em acrílico transparente. Diâmetro 12cm pacote com 12	UND	195			
3	Agulha para costura grossa - Mágica de metal e possui regulagem para pontos baixo, médio e alto.	UND	210			
4	Bambolês -- em plástico rígido medindo 60x60x2 a 66x66x2	UND	130			
5	Colchonetes -- em várias cores com largura: 120cm, comprimento: 50cm, e altura: 3cm, em material Impermeável.	UND	80			
6	Caixas em MDF 7x7 - Madeira MDF de primeira linha na medida de 3mm lixada e de boa qualidade.	UND	200			
7	Cola para biscuit de 1 Kg - é um adesivo a Base de PVA, especialmente indicado para a confecção de massa para Biscuit. Proporciona excelentes plasticidade, consistência e textura além de alta resistência a umidade.	KG	55			
8	Cordas - 100% Polieteno De 6 a 16mm podem ser fabricadas com 4 pernas.	MTS	130			
9	Corrente para chaveiro - Argola para chaveiro na cor prata. Pronta para uso. Medida aproximada: 4,5cm de comprimento. Argola com largura aproximada de 2cm.	KG	41			
10	Folhas de compensado - (bromazio nº 10) madeira branca de baixa densidade, muito valorizada pela indústria de compensados. É utilizada principalmente na estrutura interna de móveis.	UND	23			
11	Feltro - 100% poliéster, 1,40 cm de largura com cores variadas.	MTS	71			
12	Forma - de acetato para artesanato com gesso, diversos temas.	UND	50			
13	Gancho para madeira - Kit com 5 unidades. Prático; Resistente; Pendura diversos objetos; Fixação permanente Dimensões dos ganchos: 14x30mm	PCT	80			
14	Gesso em pó - composição química sulfato cálcio semi-hidratado saco 1kg secagem rápido branco	KG	120			
15	Imã de geladeira - tipo moeda, pacote com 100 unidades.	PCT	38			
16	Folha de imã -- medindo 210x297mm em formato de papel A4 e pacote c/ 100 und.	UND	40			
17	Massa preparada para biscuit - pct de 1kg, (porcelana fria) Não mofa ou racha. Mínimo encolhimento.	KG	106			
18	Manta acrílica -- sintética para enchimento.	MTS	50			
19	Molde de silicone para biscuit - utilizado em trabalhos manuais e artesanais. produto de borracha de silicone, utilizado para moldar massas de biscuit, gesso, resina e outros produtos. Silicone de alta qualidade é muito macio e flexível.	UND	100			
20	Olhos de papel - pacote com 100 unidades, tamanho M	PCT	26			
21	Olho móvel - Olho móvel corpreto. Nos tamanhos: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100	PCT	26			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



	unidades por pacote.					
22	Palito de Picolé - medindo 4mmx15cm pacote contendo 100 unidades	PCT	45			
23	Palito de Churrasco - em madeira com medidas: altura 24,5cm e espessura 3mm pacotes contendo 100 unidades	PCT	45			
24	Pincel para pintura condor - de cerdas macias pelos longos, arrançados de forma compacta, CABO: Madeira VIROLA: Alumínio. FORMATO: Trincha. Tamanho 1.	UND	25			
25	Rolo para abrir massa - Rolo de massa serve para aberturas de massas e para modelagem de bicoit, rolo massa oco	UND	14			
26	Talagarça - cor branca 100% algodão, espaçamento entre as tramas de aproximadamente 4x4 cm aproximadamente 1,5 cm de largura	MTS	25			
27	Tinta craquelé - Contém 1 verniz base e 1 verniz craquelador na cor específica. Para obter o craquelado. Apresenta 32 Cores Sendo 1 Incolor e 2 Metálicas.	POT	60			
28	Vasilina líquida - de 250 ml indicado para múltiplas aplicações, onde houver necessidade de lubrificação e deslizamento. (óleo Mineral), levemente amarelada.	UND	24			
29	Vernizes vitral - com embalagens de 250 ml tinta indicada para superfícies lisas como vidro, porcelana, faiança, azulejos, metal, podendo também ser usada em gesso, madeira.	UND	50			
TOTALLOTE 08 - MATERIAL PARA OFICINA						

LOTE 09 - MATERIAL PARA FESTAS INFANTIL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pipocas - prontas com 100 pacotes cada fardo, peso de cada pacote de 50gr.	FRD	270			
2	Salgadinhos - milho integral orgânico, arroz integral orgânico, gordura de palma orgânica, aroma natural de milho, sal moído, aroma natural de cebola, cúrcuma, salsa e extrato de levedura. Peso de cada unidade de 50gr e fardo com 100 pacotes.	FRD	180			
3	Bombons - pacotes de balas mastigáveis com peso de 1Kg cada pacote.	KG	220			
4	Chicletes - sabores morango e tutti frutti, cx com peso líquido de 400g	CX	180			
5	Pirulitos - pacotes contendo sabores diversos, com 50 unidades cada, peso de 700g cada pacote.	PCT	290			
6	Bala de Goma - Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CX	190			
7	Chocolate Tipo "Nucita" - bicolor 36 unidades delícia que alimenta, creme de avelã com chocolate. Chocolate Nuçita Napolitano.	CX	250			
8	Pirulito com recheio no meio - sabor cereja com recheio de chicle. Ideal para deixar dias mais doces, decorar festas e para dar ainda mais beleza a pratos de confeitaria feitos por você. Embalagem contém 50 unidades.	PCT	120			
9	Bala Caramelo - ideal para deixar dias mais doces, decorar festas e para dar ainda mais beleza a pratos de confeitaria feitos por você. Embalagem contém 840 gramas.	PCT	260			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



TOTALLOTE 09 - MATERIAL PARA FESTAS INFANTIL

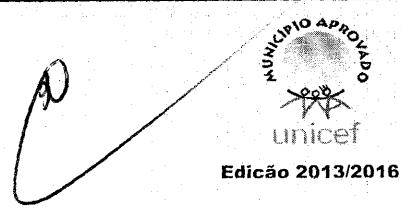
LOTE 10 - MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filme em DVD Infantil – educativo dos personagens diversos;	UND	20			
2	Livros didáticos - kit maleta de livros de histórias infantis, com figuras e letras grandes, acompanhado de dvd, com 08 histórias infantis coloridas. maleta em papel cartonado grosso, medida aproximada de embalagem de 362 x 465 mm.	KIT	10			
3	Livros de histórias infantis - tipos: A história de Pepa; Os três porquinhos; Cinderela; Chapeuzinho Vermelho; Peter Pan e entre outros	UND	15			
TOTAL LOTE 10 - MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL						

LOTE 11 - BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Animais de plástico - kit contendo 10 unidades de animais em material de plástico.	KIT	15			
2	Boneca meu bebê, gênero feminino, fala 80 frases, com vestido rosa e dimensões aproximadas da embalagem (Axlxp): 65 X 33 X 5,5 Cm.	UND	10			
3	Boneca grande –boneca macia, lavável, 100% em vinil macio e perfumado, com vestido e medidas mínimas 40 x 20 cm	UND	10			
4	Boneca pequena -boneca macia, lavável, 100% em vinil macio e perfumado, com vestido e medidas mínimas 30x 15	UND	30			
5	Bola infantil - bola comum infantil, de material resistente, com código de segurança e selo do Inmetro.	UND	50			
6	Bolicho – conjunto com 12 pçs em cores variadas em plásticos com playset, contendo 10 Pins de no mínimo 20cm 2 bolas de bolicho.	KIT	15			
7	Brinquedos para casinha - contendo 1 casinha, 4 copos, 1 rostinho, 3 blocos geométricos. Acompanha cartela de adesivos. Material: plástico. Dimensões: 22x22x19cm Embalagem: 22x22x19cm	KIT	15			
8	Caminhão de bombeiro - de caminhão de bombeiro, feito de plástico, escada móvel de sobe e desce, certificado pelo Inmetro para maiores de 3 anos.	UND	10			
9	Casinha - com portas, telha e janelas de plástico, estilo que lembra um chalé, tamanho: altura 200 cm, largura 150 cm e comprimento 150 cm	UND	2			
10	Dominó madeira – pingos coloridos confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. E com figuras diversas	UND	10			
11	Escorregador grande - com 4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas: 205 x 80 x 120 cm. De +2 anos. Material: plástico.	UND	2			
12	Gangorra - gangorra 2 em 1, para usar também como andador tirar a base dela. Fabricada em plástico rígido. Medidas: 35 x 78 x 51 cm. Idade Recomendada: a partir de 18 meses.	UND	2			

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

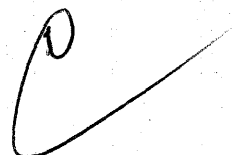


13	Jogo de encaixe - contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em caixa de madeira.	UND	10			
14	Jogo de pingue pongue - materiais de alta qualidade e resistente, contendo 1 Mesa de PingPong colorido, 2 raquetes, 2 bolas,- 1 rede e tamanho: altura 13cm, largura 35cm e profundidade 60cm.	UND	3			
15	Kit zoológico - pacote com 20 animaizinhos de zoológico diferentes e colorido em cores diversas, em embalagem saquinhos de plástico, tamanho aproximado de 6x15cm.	KIT	6			
16	Jogo Uno - contendo 108 cartas, 01 manual de instruções. Medindo (L x A x P) 2,5x14,5x14,5cm, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	6			
17	Vai e vem - material de fabricação corda de nylon e plástico com 2 metros, bola oval em plástico com 16 cm de comprimento por 9 cm de diâmetro. Produto indicado para crianças acima 3 anos.Garantia contra defeitos de fabricação 3 meses	UND	6			
18	Xadrez - tipo escolar com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes e manual de regras.	UND	6			
19	Piscina de bolinha - 1,5m x 1,5m, com 500 bolinhas e estrutura de 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte.	UND	2			
20	Toca infantil - 3 em 1, com 2 tocas interligadas por um túnel e com 150 bolinhas feitas em nylon.	UND	2			
21	Quebra-cabeça - Infanto-Juvenil com 500 peças, material cartonado, com tema: floresta, nível de dificuldade médio.	UND	10			
22	Quebra-cabeça - Infanto-Juvenil com 1000 peças, material cartonado, com tema: floresta, nível de dificuldade médio.	UND	10			
23	Jogo de dama - com 24 peças, tabuleiro em caixa de MDF 40x40 cm, para crianças acima de 6 anos. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	10			
24	Baralho tradicional , fabricado em cartão coche 290g, tamanho 57x89mm, com 54 cartas (52 cartas+02 coringas)	UND	15			
25	Dominó - contendo 28 peças nas medidas mínimas de 33 x 20 x 2 mm, na cor preta e numeração colorida	UND	20			
TOTAL LOTE 11 - BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS						

LOTE 12 - FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fantoches de gente feltro - tipo diversificados, confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches variados: com dimensões aproximadas de 28cm de altura, acondicionados em embalagem plástica contendo 10 unidades.	KIT	10			
2	Fantasia de animais - kit fantoches confeccionados em material leve, tipo feltro, de varias cores, ricos em detalhes, contendo no mínimo 06 personagens.	KIT	8			
TOTAL LOTE 12 - FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES						

LOTE 13 - MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário de aço – 02 portas, 190x0,90x0,40m, com 4 prateleiras regulares, com chave.	UND	6			
2	Armário de parede em aço - armário de cozinha triplo com estrutura em aço, 03 portas com isolamento acústico e dobradiças de pressão puxadores com acabamento metalizado em UV e prateleiras removíveis. Material Estrutura aço SAE1008 fixação com porcas, parafusos e alças plásticos. Dimensões 120 x 55 x 30 cm	UND	1			
3	Arquivo de aço - 04 gavetas, com chave simultânea, 133x60x47cm.	UND	4			
4	Birô – reto básico com 2 gavetas, medindo aproximadamente 160x60x74.	UND	6			
5	Cadeira longarina - com 03 lugares; cadeira secretaria executiva; espuma injetada, revestida em tecido, acabamento em pvc, tipo para 03 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente; dimensões aproximadas do encosto 400x350 mm (lxa) e assento 420x460 mm (pxl); estrutura da longarina de seção retangular dupla mínimo 3mm de parede, com reforço interno em tubo 7/8"; base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão dotado de elos de apoio para fixação com 02 furos de aproximadamente 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preta; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente.	UND	6			
6	Cadeira secretaria com pés de ferro - assento e encosto confeccionado em espuma injetada com no mínimo 40 mm, arredondado anatômico, com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, com inclinação 100%, estofamento de alta densidade, revestida em couríssimo de alta resistência composto de 50% poliéster e 50% algodão; com resistência a abrasão. estrutura em tubo 7/8 com parede de 1,5 mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura.	UND	4			
7	Cadeira de plástico infantil - com encosto e descanso de braço, no Tamanho: C. 31,5 x L. 35,5 x A. 50,5 cm. Cores variadas.	UND	20			
8	Cadeira secretária giratória -injetável, assento com encosto de formato anatômico, moldurado em chapa ou madeira em compensado de boa qualidade. Sistema de fixação por meio de porcas de garças com utilização de parafusos sextavados. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e o assento de 0,43 x 0,42 m.	UND	6			
9	Mesa de plástico infantil – cores variadas em material de plástico reforçado com dimensões aproximadas de 46x45x40xcm.	UND	8			
10	Cadeira fixa de plástico s/ braço –empilhavel monobloco, encosto fechado, com capacidade mínima de 120 kg, material polipropileno (PP) 100% virgem com anti-uv, uso irrestrito em ambiente interno e externo, chuva e sol.	UND	200			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



11	Mesa quadrada de plástico - produzida em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, ou seja, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 68x73x68 cm.	UND	60			
TOTAL LOTE 13 - MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO)						

LOTE 14 - MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS)

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de DVD - player com Karaokê Reprodução de DVD, DVD-R, DVD RW, SVCD, CD,CDR, CDR, USB,W, MP3,WMA, e JPEG; sistema de cor: NTSC/PAL-M e PAL-N; Saída HDMI//DIVX para sinais de vídeo em alta definição e sinais de áudio; Incluso Cabo HDMI, controle remoto e manual em português; 110/220 V. E com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2			
2	Bateria para microfone - recarregável 9 v 450 mah Fx-9v/450 blister lítio íon MO-9v mox.	UND	2			
3	Carregador de bateria de microfone - HQ - CHARGER007-HQ-NiMH BatteryCharger AA/AAA/E-Block.	UND	2			
4	Caixa de som amplificada com tripé - caixa de som portátil com alça; reproduz: arquivos mp3 em dispositivos usb / cartão sd; entrada: auxiliar para áudio plug (rca); entrada usb / cartão sd; entrada para microfone plug (p10) / guitarra plug (p10); equalização de áudio pessoal personalizado com led; funcionamento bivolt 115 - 230v ~ 60 hz ou bateria (inclusa); garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica enquanto durar a garantia. com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2			
5	Data Show - Portátil Epson S31+ 3200 Lumens SVGA 1 HDMI 2 USB Bivolt, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1			
6	Filmadora - Lentes, tipo de sensor Gerador de imagens CCD de 1/8 (2,25 mm) Advanced HAD® (HoleAccumulationDiode) Zoom estendido 70x, Tipo de tela 6,7 cm (tipo 2,7) monitor ClearPhoto LCD (230 k) amplo (16:9) Saída de vídeo composto (cabo de conexão A/V (fornecido)), tipo A, mini-AB/USB 2.0 de alta velocidade (armazenamento em massa), terminal remoto A/V Saída de luz, até 10 lúmen.	UND	1			
7	Microfone sem fio - com as seguintes características mínimas: Frequência UHF de longo alcance; 01 (um) receptor, alimentação bi volt (100~240 VAC); 02 (dois) microfones de mão com transmissor, alimentado por bateria; Manual de instruções; Case para transporte; Homologado pela Anatel. E com garantia mínima de 12 (doze) meses.	KIT	3			
8	Microfone com fio : Cabo: 5 metros; Chave on/off; Cor:preto; Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 70Hz a 12 Khz; Sensibilidade a 1 KHz: -50dB (0dB = 1 V/Pa); Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide; Cabo com conector P10; Corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; Cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo. com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	3			

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9	TV - Tela plana de 32" polegadas - LED resolução Full HD (1920 x 1080), conversor digital integrado, controle remoto (com pilhas), voltagem 110-240V, sintonia fina e busca automática por estações, sistema de áudio estéreo/SAP, potência de áudio mínima de 10W RMS, entrada HDMI (uma, no mínimo), ângulo de visão mínimo de 170°, consumo de energia inferior a 115W, massa inferior a 13,2 kg, cor do gabinete: preta cabos de energia incluídos e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2			
10	Aparelho celular - tipo smartphone digital GSM/3G quadribande, antena interna, gravador de voz, câmera fotográfica de no mínimo 3.0 megapixels, filmadora e garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	2			
TOTAL LOTE 14 - MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS)						

LOTE 15 - MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO)

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Central de ar - 9.000 BTUs, split - Capacidade mínima: 9.000 btu/h; Com controle remoto; Baixo nível de ruído; filtro lavável; Ciclo frio; Mínimo classe B de consumo de energia; Compressor rotativo; Tensão: 220 v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2			
2	Central de ar - 12.000 BTUS Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 12.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2			
3	Central de ar - 24.000 BTUs, split - Capacidade mínima: 24.000 btu/h; Com controle remoto; Baixo nível de ruído; filtro lavável; Ciclo frio; Mínimo classe B de consumo de energia; Compressor rotativo; Tensão: 220 v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2			
TOTAL LOTE 15 - MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO)						

LOTE 16 - MATERIAL PERMANENTE (INFORMATICA)

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som - para computador 10 W rms P2 preta EP 310 play caixa 1 unidade	UND	8			
2	CPU - com 8GB de RAM, HD de 500gb, processador I5, leitor e gravador de CD e DVD, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	5			
3	Monitor LCD 18.5" - com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	5			
4	Impressora - Funções impressão, cópia, fax, digitalização, velocidade de impressão (preto e branco). Laser qualidade de impressão preto (ótima) HP Fast Res 1200, com tecnologia de resolução HP Fast Res 1200, HP Pro Res 1200, 600 dpi, idiomas de impressão HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG, Office nativo, com Cartucho de toner preto HP 26A LaserJet CF226A (~3100 páginas) e/ou cartucho de toner preto HP 26X LaserJet	UND	3			

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



	CF226X (~9000 páginas)					
5	Impressoramultifuncional - tanque de tintas com conexão wifi. Imprime, Copia, Digitaliza. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	4			
6	Notebook - stilo xr3210 celeron 4gb ram 500gb hd leitor de cd/dvdwindows, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	5			
TOTAL LOTE 16 - MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA)						

LOTE 17 - MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS)

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de coluna - de pressão em aço inox para boca e copo com reservatório em aço inoxidável sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado gás ecológico com capacidade para 60 litros hora, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2			
2	Freezer horizontal - freezer 519lts com duas portas - 4 pés com rodízios, congelamento rápido, acionamento no painel frontal, dreno frontal, dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: Branco, (220V). com garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	2			
3	Forno microondas - capacidade 27litros, medidas aproximadas: altura 29cm, largura 55cm, profundidade 37cm, porta espelhada, voltagem 220volts, cor branca.	UND	1			
4	Gelágua de coluna - com 02 torneiras uma gelada e a outra natural, refrigerado, com compressore termostato regulável para garrafa de 20 litros, gabinete em inox, potência 154 w, voltagem 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2			
5	Geladeira - Duplex com capacidade mínima total de 340lts - 2 Portas, FrostFree, na cor Branco. Cesta de ovos portátil, gavetão de legumes com controle de umidade, porta-latas removível, prateleiras da porta ultra-resistentes. Sistema Wind Flow que garante a distribuição homogênea de ar frio, possibilitando o frostfree. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1			
6	Liquidificador - capacidade da jarra 2litros, no mínimo 3 velocidades, cor branca, 220 volts, com garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	4			
7	Ventilador Tufão - oscilante, fixo na parede, 60 cm, três velocidades, com pás de plástico, cor preto. com garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	8			
TOTAL LOTE 17 - MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS)						

LOTE 18 - MATERIAL PERMANENTE (DIVERSOS)

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escada de alumínio - com 10 degraus, abertura em A, material: alumínio 100%. Capacidade: 120 Kg. Características Adicionais: degraus e patamar antiderrapantes, patamar alargado, com travamento automático, alça de apoio para as mãos alta e segura, pés de borracha antiderrapante. Todas as características e dimensões de acordo com a norma NBR 13430.	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



2	Suporte de Parede para TV LCD de 21" a 65" - suporte fixo de parede para TV de LCD com haste deslizantes horizontalmente que possibilitem uma variação na fixação vertical. Permitir regulagem com inclinação de até 15° para baixo; Distância do suporte fixo à TV da parede Mínimo 8cm; máximo 12cm; Suporte com resistência de no mínimo 45Kg; Deve incluir parafusos de fixação do suporte à TV e do suporte à parede; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2			
3	Teladeprojção - retrátil com tripé, medindo 1,80 x 1,80m.- Película tencionada nas laterais;- Película do tipo Matte White;- Suporte integrado ao estojo metálico. E com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1			
TOTAL LOTE 18 - MATERIAL PERMANENTE (DIVERSOS)						

LOTE 19 - KIT BEBE

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheira - plástica infantil anatômica, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cores rosa, azul e verde.	UND	165			
2	Bolsa de plástico simples - Alças de ombro, 1 bolso frontal com fechamento em zíper, abertura superior Com Zíper, forro plástico para facilitar a higienização, medidas aproximadas: (A X L X C): 32cm X 18cm X 42cm e tamanho G	UND	165			
3	Kit calça e camiseta infantil - tecido 100% algodão tamanho P.	KIT	165			
4	Conjunto pagão - composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores diversas	CONJ	165			
5	Kit de camisetas - tamanho único para recém-nascido em tecido 100% algodão e cores variadas, modelo camiseta regata e pacote com 03 unidades.	KIT	165			
6	Água de colônia - Infantil sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 100 ml.	UND	165			
7	Kit cueiros flanelados - contendo 03 unidades em tecido de 100% algodão, tamanho 80x80cm, bordados e cores variadas.	KIT	165			
8	Fita adesiva para fraldas - Fita crepe indicada para fixação de fraldas de pano ou plástica e o rolo medindo 19mm de largura x 20m de comprimento.	UND	165			
9	Fraldas de tecido - em pano de tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70x70cm, pacote com 5 unidades.	PCT	165			
10	Fralda descartável - tamanho P, polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 24und.	PCT	165			
11	Lenços umedecidos - com sistema de abertura puxafácil, para facilitar a retirada de um lenço de cada vez, Pacote de 50 unidades. Medida 20X15 cm.	PCT	165			
12	Meias - para recém-nascido, 100% poliamida elastano natural.	UND	165			
13	Kit banho - em material de resistente e Embalagem: blister contendo 1 saboneteira, 1escova e 1 pente.	KIT	165			

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



14	Sabonete - em barra infantil, fragrâncias diversas, com no mínimo 90 g.	UND	165		
15	Kit de Sapatinhos e luvinhas - de pano tipo malha e 100% algodão.	KIT	165		
16	Shampoo - suave, uso infantil, neutro, antialérgico, de 200 ml, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, registro no Ministério da Saúde - MS, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	UND	165		
17	Toalha com capuz super absorvente, tecido grosso sem furos, colorido liso azul, verde e rosa (todos em tons bebê) medindo aproximadamente 70 x 90 cm, 90% algodão e 5% poliéster.	UND	165		
18	Kit de berço - tecido em Malha 100% Algodão Lençol de Cima 1,50m x 90cm, lençol de baixo com elástico 1,50cm x 1,05cm e Fronha 30cm x 25cm	KIT	165		
TOTAL LOTE 19 - KIT BEBE					

LOTE 20 - MATERIAL DE LIMPEZA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido muriático - em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto e ré embalados em caixa com 12 unidades.	CX	8			
2	Água sanitária - solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p - tubarão, em caixas com 12 embalagens.	CX	14			
3	Balde de Plástico M - reforçado, com alça metálica e com capacidade para 15 litros.	UND	10			
4	Balde de Plástico G - reforçado, com alça metálica e com capacidade para 20 litros com tampa	UND	6			
5	Desodorizador ambiental - aerossol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso liquido de 277 gramas, acondicionado em caixas com 12 frascos.	CX	18			
6	Cesto para lixo - sem tampa com capacidade de aproximadamente 12L, material Polipropileno(Pp), com aproximadamente 28,6cm de altura e 23,5 cm.	UND	16			
7	Desinfetante - para uso geral, ação germicida e bactericida. Composição: citriodora, formoldeído, renex-60, branco, cloreto de benzalcônio 0,8%%. Contendo no rótulo, registro no Ministério da Saúde, nome e CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, indicações de precauções de uso, composição e informações do fabricante. Forma de fornecimento embalagem com 2000 ml- Aroma de Lavanda ou bouquet flores. Caixa com 12 unidades.	CX	20			
8	Pedra sanitária - tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composta 98,99% de paradiorobenzeno.	UND	200			

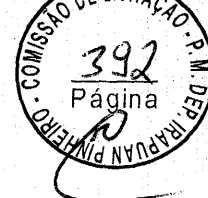




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9	Detergente - com principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em bombona plástico, contendo 500ml e ré embalados em caixas com 24 unidades.	CX	25			
10	Inseticida mata baratas - tripla ação em embalagem de 400ml acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX	4			
11	Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades e ré embalado em fardos com 12 pacotes.	FD	10			
12	Esponja para limpeza - tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UND	250			
13	Flanela - em material 100% algodão medindo 38x58cm, na cores diversas.	UND	80			
14	Limpa moveis - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200ml e ré embalados em caixas com 24 unidades com fragrância de lavanda.	CX	10			
15	Papel higiênico - de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor.	FD	50			
16	PANO DE CHÃO FELPUDO - pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote c/03 UND, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	25			
17	Pano de prato - 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	UND	40			
18	Par para lixo - material de plástico medindo 300mmX280mmX125mm, cabo de madeira reinvestido com plástico com 150cm.	UND	6			
19	Limpa Alumínio - produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico, Limpa Alumínio e Inox 500ml Composição: Tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Ré embalada em caixa com 24 unidades.	CX	14			
20	Rodo - com base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 50 (cinquenta) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	UND	25			



21	Sabão em pó - para limpeza pesada, acondicionado em embalagem de 500g, ré embaladas em caixas com 12 unidades, rótulo contendo informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA.	CX	16			
22	Sabão em barra - neutro com 5 unidades de 200g e ré embalado em caixa com 12 pacotes. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA.	CX	6			
23	Vassoura de pelo sintético - cabo de madeira, cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	UND	35			
24	Limpador de uso geral - indicado para limpeza de cozinhas, banheiras, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeiras, marcas de dedos e riscos de lápis. Com embalagem de 500ml e ré embalado em caixa com 24 und.	CX	15			
25	Tapete - em tecido tear, medidas mínimas 0,50cm x 0,70cm.	UND	30			
26	Álcool líquido - graduação alcoólica 70º acondicionado a embalagem de 1 litro e ré embalado em caixa com 12 unidade.	CX	4			
27	Toalha de mão - de boa qualidade medindo 30x45cm e cores variadas	UND	30			
28	Saco plástico - para lixo com capacidade de 30 Ll pacote com 10 und	PCT	40			
29	Saco plástico - para lixo com capacidade de 100 Ll pacote com 10 und	PCT	40			
30	Vassoura de palha - com cepa e cerdas de palha, resistente e bem amarrada.	UND	10			
31	Papel alumínio G - em rolo com largura medindo 30cm e, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso	UND	25			
32	Papel filme - transparente, atóxico, com largura de 30cm e comprimento de 300m, em rolos, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso	UND	40			
33	Rodo para pia - Cabo de plástico 22cm, material sintético, superfície de utilização medindo 22cm de largura, com 1 lamina de borracha.	UND	4			
TOTAL LOTE 20 - MATERIAL DE LIMPEZA						

LOTE 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeja de inox - formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	UND	8			
2	Travessa de vidro - formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	UND	6			
3	Colher de inox grande - para cozinha em aço inox, medindo no mínimo (32)cm sem decoração.	UND	8			





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



4	Concha de inox grande – para cozinha em aço inox, medindo no mínimo (32)cm sem decoração.	UND	8		
5	Colher de mesa - em aço medindo no mínimo (19)cm de comprimento e espessura mínima de (1,60)mm;	UND	270		
6	Garfo de mesa - em aço medindo no mínimo (19)cm de comprimento e espessura mínima de (1,60)mm;	UND	270		
7	Copo de plástico - para água, aplicação residencial, capacidade aproximadamente 200ml, reutilizável, liso, incolor;	PCT	200		
8	Copo de vidro - para água, aplicação residencial, capacidade aproximadamente 310ml, reutilizável, liso, incolor;	UND	150		
9	Cuscuzeira grande – Cuscuzeira tamanho grande nº 30, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicos, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza	UND	2		
10	Depósito de plástico 60 lts – incolor com tampa e capacidade para 60 LTS	UND	8		
11	Depósito de plástico 10 lts – incolor com tampa e capacidade para 10 LTS	UND	10		
12	Depósito de plástico 5 lts - incolor com tampa e capacidade para 5 LTS	UND	12		
13	Depósito de plástico 2,5 lts - incolor com tampa e capacidade para 2,5 LTS	UND	12		
14	Descascador para legumes – em aço inox com cabo de plástico	UND	3		
15	Frigideira grande – de ferro com tampa.	UND	3		
16	Faca de mesa - em aço medindo no mínimo (19)cm de comprimento e espessura mínima de (1,60)mm;	UND	270		
17	Faca – em inox, 12 polegadas para cortes de carne com fio liso.	UND	8		
18	Garrafa térmica 1,5 lts - para café com capacidade para 1,5LTS	UND	5		
19	Garrafa térmica – em plástica, supertermo com capacidade para 5 litros na cor azul.	UND	5		
20	Jarra – em vidro com capacidade para 2 litros	UND	6		
21	Leiteira – em alumínio com capacidade para 5 litros	UND	4		
22	Panela de pressão – em alumínio e capacidade para 5 litros	UND	2		
23	Panela grande – de alumínio, com tampa e alças laterais com capacidade para 12 Kg	UND	6		
24	Pratode vidro – fundo, transparente e redondo com 22 cm de diâmetro.	UND	50		
25	Pratode vidro – raso, transparente e redondo com 22 cm de diâmetro.	UND	50		
26	Prato em Porcelona - fundo com bordas decorada e com 19 cm	UND	200		
27	Prato infantil - de plásticos raso com bordas interna para merenda em material de polipropileno, atóxico, capacidade de 500 ml e Densidade 223 mm	UND	60		
28	Peneira - plástica para cozinha em naylon, medindo aproximadamente 35cm de diâmetro.	UND	2		
29	Porta palito/guardanapos – completo de plástico para mesa	UND	4		
30	Ralador – inox em duas faces	UND	2		





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



31	Tábua para carne – em polipropileno, fácil higienização com - furo para pendurar com dimensões aproximadas de Compr. X Larg. X Alt.): 290x 200x 7 mm	UND	6			
32	Taças - em cristal para vinho com capacidade para 200ml	UND	70			
TOTAL LOTE 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						

LOTE 22 - MATERIAL DESCARTÁVEIS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Copos descartáveis de 200 ml – de plástico na cor branco, material resistente e com capacidade de 200 ml	PCT	700			
2	Copos descartáveis de 50 ml – de plástico na cor branco, material resistente e com capacidade de 50 ml	PCT	140			
3	Colher descartável - de plástico na cor branco, material resistente e pacote contendo 50 unidades	PCT	460			
4	Garfo descartável - de plástico na cor branco, material resistente e pacote contendo 50 unidades	PCT	230			
5	Prato descartável - de plástico na cor branco, prato fundo de 15 cm material resistente e pacote contendo 10 unidades	PCT	800			
6	Guardanapo de papel – na cor branco, medindo aproximadamente 33x33 cm, com boa capacidade absorção sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades.	PCT	200			
7	Palito de dente fardo com 25 cx com 100 unidades	FRD	18			
TOTAL LOTE 22 - MATERIAL DESCARTÁVEIS						
VALOR TOTAL GLOBAL						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Dep. Irupuan Pinheiro, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.06.1-PPSRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, expédiente, limpeza, copa e cozinha, descartáveis, tecidos, material para festa infantil, material para oficinas, material didático infantil, jogos educativos e brinquedos, kits bebe, fantasias infantis e fantoches) e material permanente (aparelhos celular, aparelhos de ar condicionado, mobiliário, bebedouros, computadores, eletrodomésticos, eletrônicos, impressoras e outros), destinados a secretaria de assistência social, trabalho e empreendedorismo do município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.06.1-PPSRP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, expediente, limpeza, copa e cozinha, descartáveis, tecidos, material para festa infantil, material para oficinas, material didático infantil, jogos educativos e brinquedos, kits bebe, fantasias infantis e fantoches) e material permanente (aparelhos celular, aparelhos de ar condicionado, mobiliário, bebedouros, computadores, eletrodomésticos, eletrônicos, impressoras e outros), destinados a secretaria de assistência social, trabalho e empreendedorismo do município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.06.1-PPSRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irupuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irupuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.06.1-PPSRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro – Dep. Irapuan Pinheiro/CE – CEP 63.645-000, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº _____, bem como, a respectiva homologação datada de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.06.1-PPSRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

6.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, com endereço na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro – Dep. Irapuan Pinheiro/CE – CEP 63.645-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.
- 8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- 8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura De Dep. Irapuan Pinheiro.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar





conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;

u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.

b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

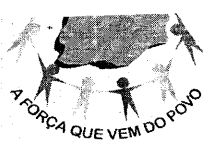
c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

10



CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

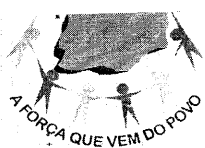
CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dep. Irupuan Pinheiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Dep. Irupuan Pinheiro pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato futuro;



d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *****

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE *****
SECRETÁRIO(A) *****





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



* ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

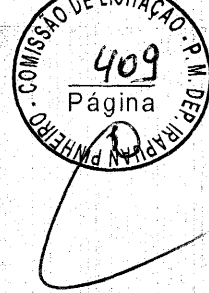
DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Dep. Irupuan Pinheiro e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º 2018.08.06.1-PPSRP.

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJNº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.06.1-PPSRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro – Dep. Irapuan Pinheiro/CE – CEP 63.645-000, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.08.06.1-PPSRP, cujo objeto é o _____, em conformidade com o Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é _____, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.06.1-PPSRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

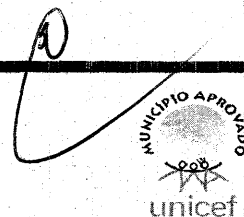
3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
VALOR GLOBAL R\$					

A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **** de ***** de 20****, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

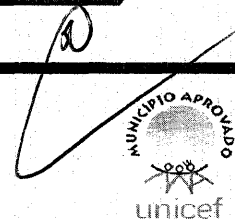
4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





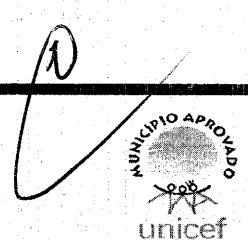
5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de ***** nas dotações orçamentárias: ***** , consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;





7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

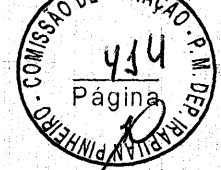
9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, ** de ***** de ****.

MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____

